



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 332/2025

**EDITAL PRÉVIO DE NOTIFICAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2025**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 145, inciso III; o Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, em seu artigo 5º; o Decreto- Lei Federal 195/67 e o Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.171/92 e suas alterações, por intermédio do presente Edital, que será publicado no site do Município <https://www.crissiumal.rs.gov.br/>, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários/posseiros, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros as ruas listadas neste edital, para fins de notificação de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obras de infraestrutura e pavimentação com blocos intertravados (paver) na Rua Duque de Caxias e Rua Missões.

I - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA:

Ficam sujeitos à incidência da Contribuição de Melhoria os imóveis localizados de forma fronteira ou com testada para a via pavimentada e que serão diretamente beneficiados pela obra, com efetiva valorização imobiliária, nos termos da Lei Municipal nº 1.171/1992, conforme as características e a relação de proprietários/posseiros indicadas a seguir:

Proprietário/Posseiro	Testada do Lote (m)	Metragem - Largura da Rua a Pagar (m)	Área de Pavimentação a Pagar (m²)
MAURI MAAS DUMKE	33,75	2,10	70,88
ELIANE LANZ TRENNEPOHL	11,10	2,10	23,31
CLAUCIR ROBERTO FLORES WEIDE (R. Duque de Caxias)	18,78	2,10	39,44
CLAUCIR ROBERTO FLORES WEIDE (R. Missões)	22,85	2,10	47,99
IVETE MARISA ANSCHAU WEBER	19,90	2,10	41,79
SUCESSÃO DE ERNESTO RUDI NAGEL	20,00	2,10	42,00
ADELAR HAGEMANN	27,65	2,10	58,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARCIA CRISTIANE SOSSMAIER	11,00	2,10	23,10
AURI ALOISIO WEIDE	11,00	2,10	23,10
ESPOLIO DE GASTÃO KIELING	22,00	2,10	46,20
BECK E CHRIST CIA LTDA	22,00	2,10	46,20
JOÃO ROMILDO LORENZON	11,00	2,10	23,10
ESPOLIO DE GASTÃO KIELING (parte)	11,00	2,10	23,10
GERALDO FERREIRA CANABARRO	88,85	2,10	186,59
FABRICIO SCHWINGEL CANABARRO	15,00	2,10	31,50
ERNANI JOSÉ ZIMMERMANN	17,00	2,10	35,70
LORENA MARIA ZIMMERMANN	22,00	2,10	46,20
GLACI OLINDA ZIMMERMANN	18,80	2,10	39,48
GLACI OLINDA ZIMMERMANN	18,80	2,10	39,48
SOMA DA ÁREA DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS DOS IMÓVEIS	422,48	39,90	887,21
MUNICÍPIO (AFPM)	87,00	2,10	182,70
MUNICÍPIO (PARCELA REFERENTE A 1,80M CENTRAIS DAS RUAS DO INICIO AO FIM)	254,74	1,80	458,54
MUNICÍPIO (ENTRONCAMENTO/ACESSO)			27,20
SOMA DA PARTE CUSTEADA PELO MUNICÍPIO			668,44
ÁREA TOTAL DA OBRA			1.555,65

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar os principais serviços e especificações técnicas relacionados à execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto (paver), incluindo a drenagem pluvial e a preparação da pista.

Discriminação dos Serviços

Projeto de Engenharia

O projeto foi elaborado por Carlos André Angeli Hammes, Engenheiro Civil (CREA/RS 249113). O contratante será responsável pelas cópias dos documentos técnicos do projeto.

Serviços Preliminares

- **Locação da Obra**

A contratada executará a locação da obra conforme a planta aprovada. Contratante e executante devem verificar medidas e condições do local. Qualquer divergência deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ser informada ao autor do projeto. A aprovação da Prefeitura não isenta o executante de erros, que deverá arcar com eventuais correções necessárias.

- **proteção de Transeuntes**

A contratada é responsável pela sinalização e segurança ao redor da obra, devendo usar cones e placas visíveis para indicar riscos e movimentação. Qualquer incidente será de responsabilidade da contratada.

Drenagem Pluvial

O sistema de drenagem pluvial tem como objetivo captar, interceptar e conduzir águas superficiais até um ponto de deságue, utilizando tubos de concreto e dispositivos adequados.

Tubulações

- **Função:** Conduzem a água das ruas até os coletores de drenagem por meio de canalizações subterrâneas.
- **Especificações dos tubos:**
 - Devem seguir normas da ABNT: NBR 9793/87, NBR 7211/09, NBR 8890/03, entre outras.
 - Utilização de cimento e armaduras conforme normas específicas.
 - Diâmetros entre 300 mm e 2.000 mm.

Equipamentos utilizados:

- Retroescavadeira, pá-carregadeira, caminhão basculante e ferramentas manuais.

Execução:

- **Interferências:** Checagem prévia de redes existentes (água, luz, esgoto, etc.).
- **Responsabilidade da empreiteira:** Reparos e mudanças necessárias, com aprovação dos órgãos competentes.

Escavação da Vala:

- Escavação manual ou mecânica, com esgotamento se necessário.
- Limpeza e regularização feitas manualmente.
- Greide verificado a cada 10 metros.

Assentamento dos Tubos:

- Feito manualmente e/ou com auxílio de máquinas.
- Cuidado com conexões (ponta e bolsa).
- Verificação de alinhamento e nivelamento para evitar acúmulo de água e turbulências.

Reaterro das Valas:

- Uso de solos coesivos e livres de detritos.
- Compactação em camadas de até 20 cm, manual ou mecânica (sem uso de pneus).

Bocas de Lobo

- **Objetivo:** Captar água da chuva e conduzi-la ao sistema de drenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Dimensionamento:** Definido conforme projeto, considerando tipo, dimensões e vazão.
- **Tipos:** Modelos definidos conforme necessidade específica e projeto técnico.

Execução (Obras de Arte Correntes):

- Feitas em alvenaria maciça, conforme normas NBR 9649 e 9814.
- Especificações:
 - Argamassa traço 1:3.
 - Revestimento interno e calhas com argamassa.
 - Viga de acabamento em concreto FCK 30 MPa para grade metálica.
 - Inclinação de 10% na plataforma do fundo em direção às canaletas.

Pavimentação com Blocos Intertravados

O serviço de pavimentação deverá seguir rigorosamente a sequência de execução e só prosseguirá mediante aprovação da contratante. O projeto inclui camadas estruturais projetadas para suportar e distribuir as cargas sem deformações.

Normas Técnicas

Todos os serviços devem obedecer às especificações das normas:

- ABNT NBR 15953 (Execução de Pavimento Intertravado)
- ABNT NBR 9781/2013 (Especificações e ensaios de peças de concreto)

Etapas da Execução

- **Regularização e Compactação do Subleito:**
 - Regularização do greide e compactação ao grau Proctor normal (100%).
 - Em locais com sub-base, o material deverá ser compactado em camadas de até 10 cm, com placas vibratórias.
- **Colchão de Areia/Pó de Pedra:**
 - Espalhamento de camada de 7 cm sobre o subleito estabilizado.
 - Deve estar livre de materiais inadequados.
- **Pavimentação com Blocos de Concreto:**
 - Blocos do tipo intertravado (paver), com resistência mínima de 35 MPa, dimensões 10x20x8 cm.
 - Assentados sobre a base de areia/pó de pedra e rejuntados com areia.
- **Assentamento dos Blocos:**
 - Alinhamento preciso e juntas máximas de 1 cm.
 - Controle rigoroso da posição, direção e sequência de assentamento.
- **Compactação:**
 - Rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco.
 - Compactação com vibro compactador em duas direções, com sobreposição de 20 cm.
 - Correção imediata de eventuais irregularidades.
- **Equipamentos Utilizados:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Ferramentas manuais (pás, carrinhos, alavancas) e compactadores tipo chapa vibratória.
- **Execução do Meio-fio:**
 - Resistência mínima de 30 MPa, acabamento alisado e dupla face.
 - Alinhamento e compactação da base obrigatórios.
 - Preenchimento posterior com material de qualidade (mínimo 50 cm de largura) para garantir estabilidade.

Sinalização Horizontal e Vertical

A sinalização viária tem como objetivo orientar, regulamentar e advertir os usuários das vias, garantindo segurança e fluidez no tráfego. Sua implantação é baseada no projeto geométrico, topografia e inspeções de campo, seguindo as normas do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN).

A **sinalização vertical** é composta por placas de regulamentação e advertência feitas de chapas metálicas galvanizadas, com formatos e cores definidos por lei. As placas passam por tratamento químico para melhor aderência da tinta e são finalizadas com cantos arredondados, exceto as octogonais.

Entrega Final da Obra

- **Liberação ao Tráfego:** A pista só deve ser liberada após garantir a aderência adequada da pavimentação. Caso seja necessário liberar antes da cura completa, deve-se limitar a velocidade dos veículos (10 km/h inicialmente, e 40 km/h após 24 horas). A empresa executora é responsável por essa etapa.
- **Limpeza:** Deve-se realizar limpeza periódica e final, removendo entulhos e equipamentos. A contratada também deve reparar danos e transportar resíduos para locais aprovados pela fiscalização.

III - ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA:

De acordo com o orçamento produzido pelo Setor de Engenharia do Município, a obra, objeto deste Edital, terá como custo de execução o discriminado abaixo:

DESPESA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO – PAVER		
MATERIAIS E SERVIÇOS	QTDE.	CUSTO TOTAL
Materiais e serviços, destinados a obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto – paver	1.555,65 m ²	R\$ 363.999,40
TOTAL GERAL.....		R\$ 363.999,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O custo total da obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto (paver) é de R\$ 363.999,40.

De acordo com a legislação vigente, esse valor será rateado em três partes: Prefeitura Municipal, proprietários/posseiros de lotes do lado par e proprietários/posseiros de lotes do lado ímpar, conforme os critérios e a forma estabelecidos pela Lei nº 1.171/1992.

Para fins de cálculo, considerou-se uma largura média de seis (6) metros nas ruas Duque de Caxias e Missões.

O Município será responsável por 30% do valor total do investimento. Esse percentual inclui integralmente os custos com entroncamentos, acessos e a testada do lote pertencente à própria Prefeitura (AFPM), bem como os valores que excederem a mais-valia.

IV – DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

4.1 – Pelo Rateio Legal

Proprietário/Posseiro	Valor m ² (363.999,40 / 1.555,65) (R\$)	Testada do Lote (m)	Metragem - Largura da Rua a Pagar (m)	Área de Pavi- mentação a Pa- gar (m ²)	Valorização por lote aplicada a partir do rateio do projeto (R\$)
MAURI MAAS DUMKE	233,99	33,75	2,10	70,88	16.583,72
ELIANE LANZ TRENNEPOHL	233,99	11,10	2,10	23,31	5.454,20
CLAUCIR ROBERTO FLORES WEIDE (R. Duque de Caxias)	233,99	18,78	2,10	39,44	9.227,92
CLAUCIR ROBERTO FLORES WEIDE (R. Missões)	233,99	22,85	2,10	47,99	11.227,79
IVETE MARISA ANSCHAU WEBER	233,99	19,90	2,10	41,79	9.778,25
SUCESSÃO DE ERNESTO RUDI NAGEL	233,99	20,00	2,10	42,00	9.827,39
ADELAR HAGEMANN	233,99	27,65	2,10	58,07	13.586,36
MARCIA CRISTIANE SOSSMAIER	233,99	11,00	2,10	23,10	5.405,06
AURI ALOISIO WEIDE	233,99	11,00	2,10	23,10	5.405,06
ESPOLIO DE GASTÃO KIELING	233,99	22,00	2,10	46,20	10.810,13
BECK E CHRIST CIA LTDA	233,99	22,00	2,10	46,20	10.810,13
JOÃO ROMILDO LORENZON	233,99	11,00	2,10	23,10	5.405,06
ESPOLIO DE GASTÃO KIELING (parte)	233,99	11,00	2,10	23,10	5.405,06
GERALDO FERREIRA CANABARRO	233,99	88,85	2,10	186,59	43.658,17
FABRICIO SCHWINGEL CANABARRO	233,99	15,00	2,10	31,50	7.370,54
ERNANI JOSÉ ZIMMERMANN	233,99	17,00	2,10	35,70	8.353,28
LORENA MARIA ZIMMERMANN	233,99	22,00	2,10	46,20	10.810,13
GLACI OLINDA ZIMMERMANN	233,99	18,80	2,10	39,48	9.237,74
GLACI OLINDA ZIMMERMANN	233,99	18,80	2,10	39,48	9.237,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SOMA DA PARTE DOS PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS DOS IMÓVEIS	233,99	422,48	39,90	887,21	207.593,73
MUNICÍPIO (AFPM)	233,99	87,00	2,10	182,70	42.749,13
MUNICÍPIO (PARCELA REFERENTE A 1,80M CENTRAIS DAS RUAS DO INICIO AO FIM)	233,99	254,74	1,80	458,54	107.291,67
MUNICÍPIO (ENTRONCAMENTO/ACESSO)	233,99			27,20	6.364,87
SOMA DA PARTE CUSTEADA PELO MUNICÍPIO	233,99			668,44	156.405,67
CUSTO TOTAL DA OBRA	233,99			1.555,65	363.999,40

4.2 – Pelo Mais Valia – Valorização

Conforme jurisprudência pacificada sobre o tema, a Contribuição de Melhoria deve respeitar como limite máximo o valor da valorização imobiliária decorrente da obra realizada.

No presente caso, o laudo técnico elaborado por profissional especializado fixou a valorização dos imóveis atingidos pela obra no valor de R\$ 42,00 por metro quadrado de terreno.

Dessa forma, apresenta-se a seguir o comparativo entre a valorização estimada de cada terreno e o valor da Contribuição de Melhoria apurado conforme o rateio legal:

Proprietário/Posseiro	Valorização do M ² por avaliação (R\$ 314,00 - R\$ 272,00)	Área do Terreno	Total da Valorização – Mais-valia	Valorização por lote aplicada a partir do rateio do projeto
MAURI MAAS DUMKE	R\$ 42,00	644,00	R\$ 27.048,00	R\$ 16.583,72
ELIANE LANZ TRENNEPOHL	R\$ 42,00	400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 5.454,20
CLAUCIR ROBERTO FLORES WEIDE (R. Duque de Caxias)	R\$ 42,00	386,35	R\$ 16.226,70	R\$ 20.455,71
CLAUCIR ROBERTO FLORES WEIDE (R. Missões)				
IVETE MARISA ANSCHAU WEBER	R\$ 42,00	519,40	R\$ 21.814,80	R\$ 9.778,25
SUCESSÃO DE ERNESTO RUDI NAGEL	R\$ 42,00	550,00	R\$ 23.100,00	R\$ 9.827,39
ADELAR HAGEMANN	R\$ 42,00	1120,00	R\$ 47.040,00	R\$ 13.586,36
ORVANI SOSSMAIER PARANHOS	R\$ 42,00	503,70	R\$ 21.155,40	R\$ 5.405,06
AURI ALOISIO WEIDE	R\$ 42,00	550,00	R\$ 23.100,00	R\$ 5.405,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESPOLIO DE GASTÃO KIELING	R\$ 42,00	1100,00	R\$ 46.200,00	R\$ 10.810,13
BECK E CHRIST CIA LTDA	R\$ 42,00	1100,00	R\$ 46.200,00	R\$ 10.810,13
JOÃO ROMILDO LORENZON	R\$ 42,00	550,00	R\$ 23.100,00	R\$ 5.405,06
ESPOLIO DE GASTÃO KIELING (parte)	R\$ 42,00	1110,00	R\$ 46.620,00	R\$ 5.405,06
GERALDO FERREIRA CANABARRO	R\$ 42,00	2680,00	R\$ 112.560,00	R\$ 43.658,17
FABRICIO SCHWINGEL CANABARRO	R\$ 42,00	450,00	R\$ 18.900,00	R\$ 7.370,54
ERNANI JOSÉ ZIMMERMANN	R\$ 42,00	823,00	R\$ 34.566,00	R\$ 8.353,28
LORENA MARIA ZIMMERMANN	R\$ 42,00	1115,00	R\$ 46.830,00	R\$ 10.810,13
GLACI OLINDA ZIMMERMANN	R\$ 42,00	765,00	R\$ 32.130,00	R\$ 9.237,74
GLACI OLINDA ZIMMERMANN	R\$ 42,00	785,00	R\$ 32.970,00	R\$ 9.237,74
MUNICÍPIO - AFPM				R\$ 42.749,13
MUNICÍPIO - ÁREA CENTRAL DAS RUAS - 1,80M				R\$ 107.291,67
MUNICÍPIO ENTROCAMENTO/ACESSO				R\$ 6.364,87
TOTAL GERAL				R\$ 363.999,40

4.3 – Valor da Contribuição de Melhoria por Proprietário/Posseiro

Proprietário/Posseiro	Lote/Área	Valorização aplicada	Valor da Contribuição de Melhoria
MAURI MAAS DUMKE	L.906 – Q17	Rateio	R\$ 16.583,72
ELIANE LANZ TRENNEPOHL	L.906 – Q17	Rateio	R\$ 5.454,20
CLAUCIR ROBERTO FLORES WEIDE	L.905/A – Q17	Mais-valia	R\$ 16.226,70
IVETE MARISA ANSCHAU WEBER	L.905/B – Q17	Rateio	R\$ 9.778,25
SUCESSÃO DE ERNESTO RUDI NAGEL	L.904 – Q17	Rateio	R\$ 9.827,39
ADELAR HAGEMANN	L.903 – Q17	Rateio	R\$ 13.586,36
ORVANI SOSSMAIER PARANHOS	L.902/A – Q17	Rateio	R\$ 5.405,06
AURI ALOISIO WEIDE	L.902 – Q17	Rateio	R\$ 5.405,06
ESPOLIO DE GASTÃO KIELING	L.901 – Q17	Rateio	R\$ 10.810,13
BECK E CHRIST CIA LTDA	L.900 – Q17	Rateio	R\$ 10.810,13
JOÃO ROMILDO LORENZON	Parte do L.899 – Q17	Rateio	R\$ 5.405,06
ESPOLIO DE GASTÃO KIELING (parte)	Parte do L.899 – Q17	Rateio	R\$ 5.405,06
GERALDO FERREIRA CANABARRO	Sem Definição Cadastral	Rateio	R\$ 43.658,17
FABRICIO SCHWINGEL CANABARRO	L.001 – Q17/A	Rateio	R\$ 7.370,54
ERNANI JOSÉ ZIMMERMANN	Sem Definição Cadastral	Rateio	R\$ 8.353,28
LORENA MARIA ZIMMERMANN	Sem Definição Cadastral	Rateio	R\$ 10.810,13
GLACI OLINDA ZIMMERMANN	Sem Definição Cadastral	Rateio	R\$ 9.237,74
GLACI OLINDA ZIMMERMANN	Sem Definição Cadastral	Rateio	R\$ 9.237,74
SOMA – PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS			R\$ 203.364,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO - AFPM		Rateio	R\$ 42.749,13
MUNICÍPIO - ÁREA CENTRAL DAS RUAS - 1,80M		Rateio	R\$ 107.291,67
MUNICÍPIO ENTROCAMENTO/ACESSO		Residual	R\$ 6.364,87
MUNICÍPIO - DIFERENÇA RATEIO x MAIS-VALIA		Residual	R\$ 4.229,01
SOMA - MUNICÍPIO			R\$ 160.634,68
TOTAL GERAL			R\$ 363.999,40

O valor a ser ressarcido pelos proprietários/posseiros de lotes, a título de contribuição aos cofres públicos, será de R\$ 203.364,72. Já o valor remanescente, correspondente à parte atribuída ao Município, é de R\$ 160.364,68. A soma desses dois valores — R\$ 203.364,72 e R\$ 160.364,68 — totaliza R\$ 363.999,40, representando 100% do custo da obra.

Nos casos de eventuais inconsistências numéricas no fechamento final, estas decorrem de dízimas periódicas presentes nas planilhas de somas e divisões.

Verifica-se que a valorização dos imóveis é superior ao valor da Contribuição de Melhoria (CM), quando considerado o critério de rateio. Por esse motivo, o valor da CM foi fixado com base no montante apurado por meio do rateio dos custos da obra, conforme demonstrado no Quadro 4.1 acima. A única exceção é o lote de esquina pertencente a Claucir Roberto Flores Weide, cujo valor foi limitado à mais-valia obtida, sendo a diferença absorvida pelo Município.

Por meio do presente Edital, é concedido aos proprietários/posseiros dos lotes mencionados no item anterior o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, para apresentarem eventuais impugnações a qualquer dos elementos aqui constantes, se assim desejarem. Ressalta-se que o ônus da prova caberá ao impugnante, nos termos da legislação vigente.

A Contribuição de Melhoria poderá ser quitada conforme estabelecido no **art. 140 da Lei nº 1.171/1992 – Código Tributário Municipal**, com a redação dada pelo **art. 1º da Lei Municipal nº 2.308, de 18 de novembro de 2008**, e alterações posteriores:

***Art. 140.** A Contribuição de Melhoria poderá ser paga, de acordo com o seguinte critério: **(NR)** (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.308, de 18.11.2008):*

***I** - 20% (vinte por cento) de desconto, se efetuado de uma só vez, nos primeiros 30 dias contados da notificação do lançamento;*

***II** - Sem desconto para os pagamentos em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*conforme legislação em vigor. **(NR)** (redação estabelecida pelo art. 1º
da Lei Municipal nº 4.111, de 18.02.2021)*

Demais informações poderão ser obtidas junto à Secretária da Fazenda da Prefeitura Municipal de Crissiumal - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 28/08/2025.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0J9**DL2****LNL****MY7**